

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1773 de 02 de Agosto de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.590, DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Constitui e nomeia comissão para elaboração e acompanhamento do Plano de Ação SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, no município de Mariana”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e em conformidade com o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluída as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o Município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal responsável pela implantação e funcionamento do Sistema Integrado em Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em âmbito municipal, composta por integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com as atribuições e prerrogativas as estatuídas no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo nominados a comporem a Comissão Municipal, cabendo ao servidor Juvenil Cassiano dos Santos a coordenação dos trabalhos e presidência da Comissão, podendo, caso necessário, convocar servidores de outras unidades para integrarem o colegiado.

- Juvenil Cassiano dos Santos;
- Marcelo Henrique Machado Silva Araujo;
- Douglas Silva Barros;
- Leandra Aparecida Saraiva (Poder Legislativo).

Art. 3º. A Comissão ora designada deverá proceder a avaliação diagnóstica dos procedimentos municipais de gestão orçamentária e financeira e elaborar o Plano de Ação visando alcançar os objetivos do Capítulo II, do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 4º. O Plano de Ação a que se refere o artigo anterior deverá estar concluído e em condições de ser integralmente implantado até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Caberá à Comissão designada elaborar as peças de avaliação diagnóstica bem como descrever os procedimentos necessários à efetiva implantação do SIAFIC no Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.591, DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença

maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3957/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora, **Pollyanna Barbosa Muzzi Moreira**, ocupante do cargo efetivo de **Cirurgião Dentista, Matrícula nº 20.206**, com início em 06/08/2021 e término em 04/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.592, DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3818/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Luciana Gonçalves Hermenegildo Costa**, ocupante do cargo/função de **Agente Comunitário Saúde PSF, Matrícula nº 22.290**, com início em 19/07/2021 e término em 16/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.593, DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 3948/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora, **Glaucianne Martins Teixeira**, ocupante do cargo/função de **Agente Comunitário Saúde PSF**, **Matrícula nº 25.106**, com início em 23/07/2021 e término em 20/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.594, DE 28 DE JULHO DE 2021.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 2681/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora, **Mayra Soraggi Marafelli Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Auditor Fiscal de Tributos**, **matricula nº 28.314**, com início em **02/08/2021** e término em **01/08/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Pregão Presencial N°014/2020. **REVOGAÇÃO** nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e descartáveis em atendimento as necessidades do Serviço de limpeza e higiene dos equipamentos da SEDESC. Nos termos do art.109 da lei 8666/93, fica aberto o prazo recursal de 5(cinco) dias uteis contra a decisão da revogação, iniciando no dia 02 e encerrando às 17h do dia 06/08/2021. Informações na sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 17 de Junho de 2021. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão N°036/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio com fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento das unidades municipais de saúde e usuários domiciliares do Município de Mariana. **Abertura: 20/08/2021 às 10:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 30 de JULHO de 2021. Gustavo Grijo dos Santos. Pregoeiro

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição teste rápido para detecção de anticorpos IGM e IGG contra o novo Coronavirus (SARS COV-2/COVID 19) em atendimento às ações de enfrentamento e combate do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** CONCEITO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.583.629/0001-13 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações. Mariana, 27/07/2021. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade destinado ao funcionamento da sede do transporte sanitário SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. **CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA CRISÓSTOMO MARCELINO, CPF nº 062.564.086-16. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 29/07/2021. Danilo Brito das Dores - Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade destinado ao funcionamento do Centro de Referencia Municipal da Saúde da Mulher. **CONTRATADO (A):** ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA, CPF nº 596.140.996-15. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações.

Mariana, 29/07/2021. Danilo Brito das Dores – Sec. Municipal de Saúde.

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

Tomada de Preço **Nº003/2021. RESULTADO FINAL. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para execução de obras civis de restauração da Capela de Santo Antônio e revitalização do largo de Santo Antônio. Empresa vencedora: VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA. CNPJ:25.799.305/0001-36 Valor :R\$1.522.007,48(Um milhão quinhentos e vinte e dois mil sete reais e quarenta e oito centavos). Homologado em 22/07/2021. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 30 de Julho de 2021. Marcelle Roberto Soares.Presidente CPL

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a INSTITUTO ESPINHAÇO – BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 08/07/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal de Mariana em exercício.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a INSTITUTO ESPINHAÇO – BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/03/2021. **DATA:** 18/12/2020 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 156/2021 CEDENTE (A): OLIMPIC SPORT CLUBE **OBJETO:** Cessão do campo de futebol localizado nesta para desenvolvimento e implantação da *Escola de Futebol do América*. **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 29/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 CONTRATADO (A): ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para manutenção, higienização e desinfecção de diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/07/2022 **VALOR:** R\$ 323.406,00 **DATA:** 09/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339030 1100 ficha 476; 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 600; 2501.27.812.0014.2.302-339030 1108 ficha 777. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis (bens de consumo) para organização e distribuição da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/07/2022 **VALOR:** R\$ 37.410,00 **DATA:** 09/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.3261.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 CONTRATADO (A): SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis (bens de consumo) para organização e distribuição da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/07/2022 **VALOR:** R\$ 750,00 **DATA:** 09/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.3261.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 CONTRATADO (A): PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para premiação de atletas e equipes em eventos e jogos constantes do calendário anual esportivo do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/07/2022 **VALOR:** R\$ 404.706,00 **DATA:** 27/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812..0014.2.701-339039 1100 ficha 781. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 168, de 30 de julho de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da

Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

André Dias de Sena

Antônio Carlos Simão

Berenice Araújo dos Santos

Emília da Silva Godoi

Marcilio Sebastião de Souza

Nilton Roberto Rodrigues da Silva

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos

Edna Cristiana da Silva

Edson da Silva Gomes (31/07)

Geraldo José Carneiro

Humberto Marques Carneiro Alvim

José Carlos de Souza

Lucas Fernandes Gomes (31/07)

Salvador Alves de Freitas

Wanderson Júnior de Lana oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo Gonçalves Braga (Mainart)

Michelle Gonçalves da Silva (31/07 - Cachoeira do Brumado)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

José Lucas da Silva

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto vieira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 30 julho de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Em relação ao extrato publicado na Edição nº 1772 de 30 de Julho de 2021

Publicações SAAE Mariana Publicações Diversas:

Extratos de Contratos e Convênios Publicações Diversas:

Extratos de Contratos e Convênios

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019; PRG 013/2019.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019; PRG 013/2019.